

LEI Nº 0272 /2007.

“**Ementa:** Autoriza doação de bem imóvel a Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Câmara Municipal o prédio localizado à Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n. na cidade de Iati, medindo 12m. (doze) metros de frente por 10,00m. (Dez metros) de fundos, pertencente ao Patrimônio Público Municipal

Art. 2º - O prédio de que trata o artigo anterior se destina a construção da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas, por ventura existentes, decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e serão custeadas com recursos próprios do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Iati, 21 de setembro de 2007


Hernani Tenório Falcão
Prefeito.